



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
EDITAL PROGRAD Nº 003/2011
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Assessoria de Cooperação Interinstitucional, torna pública a abertura das inscrições para concessão de bolsas aos alunos da UFAC que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nas outras Instituições Federais de Ensino Superior, em atendimento ao Convênio que entre si celebram a ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior e o Banco Santander Brasil S/A, visando apoiar o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, obedecendo às condições constantes deste Edital, ao Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e a Resolução UFAC de Mobilidade Estudantil.

1. DO CALENDÁRIO

- 1.1. Período de inscrição: **07 de junho de 2011 a 24 de junho de 2011.**
- 1.2. Local de inscrição: Pró-Reitoria de Graduação/Assessoria de Cooperação Interinstitucional.
- 1.3. Divulgação das inscrições deferidas: **27 de junho 2011.**
- 1.4. Divulgação dos candidatos selecionados: **28 de junho de 2011.**

2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

O aluno deverá estar devidamente matriculado na Universidade Federal do Acre, ter aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos, não possuir mais de uma

reprovação por período letivo e ter o processo de ingresso no referido Programa de Mobilidade aprovado nas instâncias competentes da UFAC, para o período letivo 2011.2, nos termos do Convênio que entre si celebram as Instituições Federais de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

2.1. O aluno, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;

2.1.2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

2.1.3. Histórico Acadêmico atualizado com CRA. (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

3. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

UFU, UFAC, UNIFAP, UFAM, UFRA, UFPA, UNIR, UFRR, UFT, UFAL, CEFET/BA, UFBA, UFRB, UFC, CEFET/MA, UFMA, UFCG, UFPB, UFPE, UFRPE, UNIVASF, UFPI, UFERSA, UFRN, UFS, UNB, UFG, UFMT, UFGD, UFMS, UFES, CEFET/MG, UFJF, UFLA, UFMG, UFOP, UFSJ, UFTM, UFV, UFUJM, UNIFAL, UNIFEI, CEFET/RJ, UNIRIO, UFRJ, UFRRJ, UFABC, UFSCar, UNIFESP, UFPR, UTFPR, FURG, UFCSPA, UFPEL, UFRGS, UFSM, UFSC.

4. DO QUANTITATIVO E VALOR DA BOLSA

3.1. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará 03 (três) bolsas de mobilidade acadêmica para os alunos dos cursos de graduação da UFAC, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o 2º semestre de 2011, com início no mês de agosto de 2011, destinados a custeios pessoais. O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês.

3.2. O valor da bolsa será pago diretamente a cada beneficiário mediante lançamento de crédito na conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente no Banco Santander (não serão aceitas contas em Bancos Estaduais devido a indisponibilidade de Agências no Distrito Federal).

5. DA SELEÇÃO

Será selecionado o candidato que apresentar o maior CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação

será definida por ordem de sorteio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A participação do estudante não caracteriza transferência para as Universidades constantes do Programa.
- b. Os alunos selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.
- c. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.
- d. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional.
- e. A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Acadêmica.

OBS.: Para mais informações entrar em contato com:

Assessoria de Cooperação Interinstitucional – aci.ufac@gmail.com

Pró-Reitoria de Graduação – prograd@ufac.br

Rio Branco, AC, 07 de junho de 2011.

Prof. Dr. Renildo Moura Cunha

Pró-Reitor de Graduação da UFAC.

Professor Rosenato Pontes Corrêa

Assessor de Cooperação Interinstitucional-ACI



Convênio de Bolsas para Mobilidade Andifes / Santander

Ficha de Inscrição

Dados do (a) bolsista

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço residencial familiar:	
Telefone Fixo c/DDD:	Telefone Celular c/ DDD:
Email:	
Curso:	
Semestre/ano da Mobilidade:	

Dados Bancários

Banco:		
Agência:	Nº da Conta:	Conta corrente () Conta poupança ()

Dados da IFES de origem

IFES:	Campi:
Responsável pela mobilidade:	
Endereço:	
Telefone c/ DDD:	E-mail:
Observação:	

Dados da IFES de destino

IFES:	Campi:
Responsável pela mobilidade:	
Endereço:	
Telefone c/ DDD:	E-mail:
Observação:	